



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - N.º 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ** torna público que realizará chamamento público para Credenciamento de empresas de pessoas jurídicas, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE que tenham interesse, com capacidade técnica para **realizarem serviços de EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM**, devendo os interessados entregar e protocolar a documentação elencada no item 4 deste edital no site do município ou no Departamento de Licitações na sede da prefeitura rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, do dia **27/05/2025 até o dia 27/05/2026**.

1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento a Contratação por CREDENCIAMENTO, que será efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no entendimento dos artigos 78 e 79 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 88/2023 e a Lei Municipal 3274/2023 e demais jurisprudências, resoluções, decisões e legislações e regulamentares aplicáveis à espécie caracterizado por inviabilidade de competição e permitindo o maior número de contratados, em igualdade de condições (paralela e não excludente), sem exclusão entre eles atendendo ao interesse público tutelado pela administração na promoção do comércio local.

1.2. O credenciamento será para empresas de pessoas jurídicas, MEIs, ME, EPP, e outras empresas que tenham interesse, com capacidade técnica para realizarem os serviços, que tenham domicílio tributário no perímetro urbano do município de Rio Negro e/ou Mafra, e/ou até 30 Km do distrito do Lageado dos Vieiras, em área urbana, para fins de realização de serviços DE **EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos, em atendimento ao art. 28 da Lei Complementar 27/2016.

1.3. Serão credenciadas as pessoas jurídicas que tiverem interesse no presente credenciamento e que se enquadrarem nas hipóteses legais dispostas no Edital.

1.4. O valor total do Credenciamento nº. 004/2024 é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

1.5. Período: O prazo de validade do credenciamento é de 12 (doze) meses.

1.6. O Município de Rio Negro/PR, através do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** ficará responsável pela análise das condicionalidades previstas para a Contratação, de acordo com as quantidades estabelecidas neste Edital e operacionalização do serviço.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1. Procedimento auxiliar, definido no inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 como “um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados de licitação”, regulamentado no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

No presente caso, é clara a vantajosidade para Administração Pública, por credenciar vários interessados e desta forma, proporcionará ao município de Rio Negro/PR um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas sociais dos munícipes interessados, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, favorecendo ainda a economia local.

2.2. Constituem ANEXOS deste Edital:

- ANEXO I - Declaração informando a capacidade máxima de Atendimento;
- ANEXO II - Declaração informando o número de profissionais com identificação dos mesmos;
- ANEXO III Declaração informações relação de equipamentos;
- ANEXO IV Modelo de Declaração informações prestadas são verdadeiras;
- ANEXO V Modelo de Declaração (Idoneidade; Não utilização do Trabalho de Menor de Idade);
- ANEXO VI Proposta de Preço;
- ANEXO VII - Plano Operativo;

2.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no portal da transparência do município de Rio Negro, <https://rionegro.atende.net>, sem prejuízo da divulgação em outros meios.

2.4. As dúvidas documentais poderão ser sanadas no Departamento de Licitações e/ou Secretaria de Saúde. Haverá um servidor para apoio na documentação, caso seja necessário.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto e que atendam a todas as condições exigidas no presente edital e dos artigos 78 e 79 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 88/2023 e a Lei Municipal 3274/2023.

~~3.2. Poderão participar as empresas que possuem o endereço fiscal no município de Rio Negro/PR ou Mafra/SC, em área urbana.~~

3.2. Poderão participar as empresas que possuem o endereço fiscal no município de Rio Negro/PR ou Mafra/SC, e/ou até 30 Km do distrito do Lageado dos Vieiras, em área urbana.

3.3 A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão ou declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Prefeitura que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- d) Interessados que não comprovem habilitações fiscais constante neste TR.
- e) As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no Termo de Referência deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.
- f) ~~Os proponentes, sem exceções, deverão ter seu domicílio tributário estabelecido no Município de Rio Negro/PR e/ou Mafra/SC.~~

f) Os proponentes, sem exceções, deverão ter seu domicílio tributário estabelecido no Município de Rio Negro/PR e/ou Mafra/SC, e/ou até 30 Km do distrito do Lageado dos Vieiras, em área urbana.

- g) As inscrições são gratuitas e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos, condições e anexos.

3.5. Durante a vigência deste Credenciamento qualquer empresa legalmente constituída, que atenda a todas as exigências deste Edital, especialmente quanto à documentação, e cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente com o objeto deste Credenciamento, poderá solicitar sua adesão.

3.6. Não haverá procedimento de classificação, sendo que todas as empresas que atenderem às exigências do presente Edital serão credenciadas.

3.7. A participação neste Credenciamento implica tacitamente que o proponente:

- a) Aceita todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b) Responsabiliza-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- c) Examinou criteriosamente o Edital e seus anexos, que comparou entre si, bem como obteve do Município de as informações necessárias e suficientes à sua participação;
- d) Ficou ciente de todos os detalhes e conhece todas as especificações e condições de execução do objeto deste Edital;
- e) Tem conhecimento da legislação, dos regulamentos e das normas, administrativas e técnicas, aplicáveis à consecução do processo de credenciamento e à execução do contrato ou instrumento equivalente, em especial quanto à realização do objeto;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

f) Assume todos os custos de elaboração e apresentação dos documentos exigidos neste Credenciamento e que, portanto, o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

h) Assume integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.

3.8. EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

a) Além da contratada ter que estar devidamente cadastrada no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, tem a obrigatoriedade de manter seu CNES devidamente atualizado junto ao órgão público local.

b) Todas as informações cadastrais do Estabelecimento deverão ser compatíveis com os serviços à serem prestados, devendo possuir em seu cadastro todos os quesitos exigidos pelo Ministério da Saúde para fins de execução dos serviços e posterior faturamento dos mesmos junto ao SIA-SUS - Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde.

c) Caberá ao prestador credenciado, entrar em contato com o Setor de CNES da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, no primeiro dia útil subsequente a assinatura do contrato, a fim de verificar se seu cadastro está de acordo com as exigências do Ministério da Saúde.

d) Caso não estejam, deverá providenciar imediatamente as alterações necessárias, pois quaisquer irregularidade ou divergência cadastral em relação às exigências do Ministério da Saúde para fins de faturamento dos procedimentos (atendimentos) pelo SUS, os mesmos não serão pagos até que a situação seja devidamente regularizada, podendo ainda, por decisão dos Setores de Auditoria e de Faturamento, ensejar em glosa automática, sem direito ao pagamento, já que a atualização cadastral é uma responsabilidade de todos os Estabelecimentos de Saúde

4 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão requerer o credenciamento as empresas especializadas e que entregarem no prazo fixado, a documentação abaixo especificada:

a) Cartão do CNPJ;

b) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;

c) Nome do Responsável Técnico acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho;

d) Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;

e) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

f) Certidão Negativa de Débito com a receita federal incluindo as contribuições sociais (INSS);

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

g) Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. **(CNDT)**.

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- i) Certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;
- j) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- k) Licença Sanitária do estabelecimento;
- l) Declaração informando a capacidade máxima de atendimento (Anexo I);
- m) Declaração informando o número de profissionais que atendem no estabelecimento com a identificação dos mesmos (Anexo II);
- n) Declaração informando a relação de equipamentos (Anexo III);
- o) Declaração firmada pelo Responsável legal, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações (Anexo IV);
- p) Declaração do interessado de que atende aos seguintes critérios: idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública; não utilização de trabalho de menor de idade (Anexo V);
- q) Nome do Profissional responsável pelos resultados dos exames, acompanhado de certificado de graduação;
- r) Termo de adesão à proposta de preço (Anexo VI) – Deverá Informar Conta Bancária em nome da Pessoa Jurídica. Não será efetuado pagamento em Conta de Pessoa Física.

4.2. Os interessados deverão preencher o Formulário de Adesão a Proposta de Preço, conforme modelo constante no ANEXO VI, obrigatoriamente instruído pelos documentos oficiais que demonstrem o atendimento aos requisitos previstos no subitem 4.1

4.3. Eventuais fraudes detectadas nos documentos supra, pelos membros da Comissão, serão imediatamente comunicadas à autoridade superior, para as providências cabíveis, impossibilitando de pronto, o credenciamento do infrator.

4.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.5. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

4.6. A qualquer tempo poderá a Comissão de Contratação solicitar os originais de quaisquer dos documentos apresentados.

4.7. Todos os documentos apresentados serão retidos e apensados ao processo administrativo.

4.8. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de Contratação, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

5.1 – Os serviços devem ser prestados conforme o Plano Operativo (anexo VII).

6. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

6.1. O Edital ficará aberto para credenciamento dos interessados durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração. Os Interessados em participar do presente Credenciamento deverão acessar o Edital e seus anexos no: <https://rionegro.atende.net/>.

6.2. As inscrições deverão ser efetuados através do Protocolo Digital, autoatendimento no site do município <https://rionegro.atende.net/> e/ou no **Escritório do Empreendedor – Rio Negro Compra AQUI** o qual auxiliará no protocolo.

6.3 Não será aceita remessa de documentos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma que não aquela retro mencionada.

6.4. Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados ineptos e os responsáveis serão notificados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo.

6.4.1 Reapresentando a documentação, a empresa terá novamente analisados seus documentos, juntamente com a complementação, podendo ser ou não deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada.

6.4.2 O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo notificado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas, no prazo que lhe for dado.

6.4.3 A Comissão de Contratação poderá há qualquer momento após a apresentação da documentação pela empresa atualizar os documentos que tenham vencidos durante o prazo em que o edital está aberto para credenciamento.

7 – DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 A partir do dia 27/05/2025 a documentação protocolada pelos interessados será analisada através da Comissão de Contratação nomeada através da portaria 385/2024 que deverá julgá-los conforme o edital em até 05 (cinco) dias úteis.

7.2 Após o decurso do prazo acima, a Comissão de Contratação deverá, em até 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior sobre o deferimento ou indeferimento.

7.3 Devidamente comunicado, a autoridade superior terá o prazo de até 05 (cinco) dias para ratificação e publicação no diário oficial dos Municípios e/ou no sitio eletrônico oficial.

7.4 A análise dos documentos necessários para o credenciamento deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no art. 79 da Lei Federal 14.133/21, bem como no presente Edital e seus anexos, ficando determinado que somente serão credenciadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

7.5 Não serão credenciadas as empresas que deixarem de atender qualquer das condições exigidas no Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos,





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

7.6 À Comissão de Contratação, bem como ao Sr. Prefeito Municipal é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo.

7.7 A intimação acerca do julgamento se dará por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município.

7.8 A credenciada poderá ser descredenciada, a qualquer tempo, na ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

8. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e seus anexos serão prestados pelo Departamento de Licitações, exclusivamente mediante solicitação por escrito enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico: licitacao.mun@gmail.com ou no site da prefeitura através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO NEGRO DIGITAL (atende.net))

8.2 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

8.3 A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.4 A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, dirigida ao endereço de correio eletrônico: licitacao.mun@gmail.com, ou no site do município através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO NEGRO DIGITAL (atende.net)).

8.5 Acolhida a impugnação, será alterado e novamente publicado o Edital, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

9 – RECURSOS

9.1 Das decisões da Comissão de Contratação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será feita mediante publicação no site do município.

9.2 Os autos do processo ficarão disponíveis com vista franqueada às interessadas no Departamento de Compras e Licitações, no horário de expediente desta Administração de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

10 – DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

10.1 Os recebimentos decorrentes da contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, nas classificações abaixo:

Código Reduzido:647

Órgão:11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS

Unidade:004 - Departamento de Assistência à Saúde -das

Ação:2044 - Atenção Especializada em Saúde

Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento:3339039503000000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Código Reduzido:1177

Órgão:11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS

Unidade:004 - Departamento de Assistência à Saúde -das

Ação:2044 - Atenção Especializada em Saúde

Vínculo:10190 - Emendas Individuais do Legislativo

Subelemento:3339039503000000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

11 – DOS MEIOS DE ACESSO AO EDITAL E AOS DEMAIS DOCUMENTOS

11.1 O Edital e demais documentos referentes a este Credenciamento poderão ser acessados e baixados por qualquer interessado, a qualquer tempo e sem ônus, no Portal do Cidadão do Município de Rio Negro: rionegro.atende.net.

11.2 Serão disponibilizados no Portal de Transparência do Município todos os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes ao Credenciamento, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações e esclarecimentos porventura divulgados.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital e na Lei Municipal 3274/2023.

12.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direito, previstas em lei.

13 – SELEÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O atendimento aos usuários serão agendados em comum acordo entre contratante e contratado, levando-se em consideração as condições favoráveis de acesso da população residente na área rural do município.

13.2 O acompanhamento dos serviços prestados será de responsabilidade do Departamento de Municipalização, o qual se encarregará de controlar a demanda encaminhada de acordo com o quantitativo físico e financeiro contratado.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

13.3 Aos usuários do serviço e servidores é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual(ais) irregularidade(s) verificada(s) no atendimento, faturamento e/ou na prestação dos serviços, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do(s) contratado(s) por esta Prefeitura Municipal, no teor da Lei e deste instrumento editalício.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 Constituir-se-ão obrigações da contratada:

14.1.1 Atender na íntegra às disposições deste Edital e seus anexos;

14.1.2 Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital, com elevada qualidade e no (s) prazo (s) estipulado (s);

14.1.3 Ser responsável, em relação ao seu pessoal e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente da contratação, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

14.1.4 Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, independentemente de sua citação ou indicação pela Administração;

14.1.5 Responsabilizar-se pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos;

14.1.6 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, em especial pelas indenizações resultantes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência destes, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil;

14.1.7 Manter, durante toda a vigência do credenciamento e da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital que ensejaram seu credenciamento e contratação;

14.1.8 Indicar e manter preposto, aceito pela fiscalização, para representá-lo na execução das obrigações decorrentes de seu credenciamento e contratação;

14.1.9 Informar à fiscalização toda e qualquer alteração relacionada às condições de habilitação exigidas para o credenciamento;

14.1.10 Comparecer, sempre que solicitado, à sede do contratante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

14.1.11 Reparar ou refazer, mediante solicitação da fiscalização, às suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste Edital;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

14.1.12 Tratar todas as informações a que tiver acesso em função da relação com o Município em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

14.1.13 Não divulgar nem informar, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo Município, a menos que expressamente autorizado.

14.2 Constituir-se-ão obrigações do Município, especialmente através da Unidade Requisitante:

14.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o edital e os termos da proposta de adesão;

14.2.2 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o estabelecido no Edital;

14.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Edital, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.2.5 Prestar, nos prazos acordados, todas as informações, elementos, instruções e dados necessários a fiel execução contratual que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

14.2.6 Efetuar o pagamento à contratada pelas obrigações adimplidas, de acordo com as condições dispostas neste Edital.

14.2.7 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução das obrigações contratuais não poderá ser invocada para eximir a contratada de sua responsabilidade pela execução do serviço.

15 – DO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor a ser pago por serviço será o descrito no Preço Máximo Unitário, conforme tabela:

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

5	Ultrassonografia de Articulação (Punho, Cotovelo, Ombro, Pé, Tornozelo, Joelho, Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04
22	Ultrassonografia Torácica	99,54
23	Ultrassonografia de Glandulas Salivares	99,54
24	Ultrassonografia de Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	129,40
25	Ultrassonografia de Abdome Inferior Masculino	108,93
26	Ultrassonografia de Abdome Inferior Feminino	108,93
27	Ultrassonografia de Órgãos Superficiais	99,54
28	Ultrassonografia Tireoide com Doppler	129,40
29	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	122,45
30	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal	104,04
31	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal Gemelar (por feto)	100,00
32	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (carótidas e vertebrais)	350,00
33	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Venosos Bilateral (subclávias e jugulares)	350,00
34	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Artérias Renais	400,00
35	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas	350,00
36	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Artérias Viscerais (mesentéricas sup e inf e tronco celíaco)	350,00
37	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Superior - unilateral	350,00
38	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Superior - unilateral	350,00
39	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Inferior - unilateral	350,00





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

40	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Inferior - unilateral	350,00
----	--	--------

16 – PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal

16.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

16.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

16.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

16.5. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

17.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento do edital, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência.

17.3 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- Execução do serviço em desacordo com o previsto no edital;
- Qualidade insatisfatória dos serviços executados.
- Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- d. Recusar-se injustificadamente em atender ao edital e receber a ordem de compra decorrente do credenciamento.
- e. Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante.
- f. Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes dentro do prazo de vigência do credenciamento.
- g. Ausentar-se sem justificativa prévia de no mínimo 48 horas, com exceção nos casos de doença devidamente comprovado através de atestado médico, do local onde será realizada a prestação de serviço.

17.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação para apresentar a justificativa.

17.5 – Fica nomeado o **Departamento de Licitações** para o recebimento e resolução dos conflitos.

17.6 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste edital pela empresa credenciada assegurará o direito de rescindir a contratação, mediante notificação expressa, ficando a critério da Administração a substituição pela aplicação de multa.

17.7 Ficará rescindido de pleno direito e será procedido o descredenciamento da contratada/credenciada, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

- a) falência ou liquidação da credenciada/contratada;
- b) incorporação da contratada/credenciada a outra firma ou empresa, ou, ainda, fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância da contratante/credenciante;
- c) extinção da contratada/credenciada.

18 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 Compete à Secretaria Municipal de Saúde gestão e fiscalização do presente Credenciamento;

18.2. Caberá ao fiscal Sra. JOELMA GRASIANE VEIGA TEIXEIRA DA CRUZ e em caráter substitutivo ao fiscal suplente Sra. JULIANA KARINE RUSKE, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da instrução normativa nº 05/2020.

18.3 Caberá aos fiscais o controle da quantidade de cada empresa e enviar o cronograma mensal de serviços para as empresas credenciadas.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

19.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

19.3 As Credenciadas ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

19.4. Os eventos previstos neste Credenciamento estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte

19.5 A participação no Credenciamento importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.6 Eventuais omissões do presente edital serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 14.1333/2021 e Lei Municipal nº 3274/2023.

19.7 À Secretaria Municipal de Saúde ou autoridade superior, em qualquer fase do Credenciamento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

19.8 A Administração se reserva no direito de revogar, total ou parcialmente, o presente credenciamento por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, nos termos do inciso VI do art. 79 da Lei Federal 14133/2021, não cabendo às credenciantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

19.9 Os interessados poderão obter o Edital através do site do município rionegro.atende.net

19.10 As decisões, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site rionegro.atende.net, encaminhados via e-mail para licitacao.mun@gmail.com, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, quando for o caso.

Rio Negro/ PR, 23 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES FÍSICAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO

(Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF n.º (.....) **DECLARA para fins de EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM**, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Rio Negro, Estado do Paraná que possuímos instalações adequadas a prestação do serviços.
Capacidade máxima de atendimento: (descrever a capacidade máxima de atendimento)

-Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de _____ de _____ de 2025.

Assinatura devidamente identificada

Nome:

CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2025 17:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pd328836e8468e>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES FÍSICAS - NÚMERO DE PROFISSIONAIS QUE ATENDEM NO ESTABELECIMENTO

(Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF n.º (.....) **DECLARA** para fins de **EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM**, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Rio Negro, Estado do Paraná que possuímos instalações adequadas a prestação do serviços. Número de profissionais que atendem no estabelecimento com a identificação dos mesmos:

Número	Nome

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de _____ de _____ de 2025.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES FÍSICAS – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF n.º (.....) **DECLARA para fins de EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM**, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Rio Negro, Estado do Paraná que possuímos instalações adequadas a prestação do serviços. Relação de equipamentos no estabelecimento:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de _____ de _____ de 2025.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

(Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de credenciamento junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Rio Negro, Estado do Paraná que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações.

Município de _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura devidamente identificada

Nome:
CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2025 17:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pd328836e8468e>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Municipal de Licitação
(MODALIDADE E Nº DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa (nome completo da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número completo), inscrição estadual (número completo), com sede no (endereço completo), na pessoa do seu representante legal (nome do sócio, diretor ou procurador), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado no (endereço completo), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (citar o número da alteração), DECLARA sob as penas da lei que:

a) Que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

b) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no Credenciamento;

c) Que a empresa não está cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou impedimento de contratar, que não se encontra considerada inidônea pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, e que não está impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal. Ciente das sanções administrativas e/ou judiciais que poderão ser impostas por eventual declaração falsa, firma a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)
CPF:





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO VI

(MODELO DEVERÁ SER DIGITADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TERMO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data), de de 2025.

RAZÃO SOCIAL:.....

END.:

CIDADE:ESTADO:

TELEFONE/EMAIL.....CNPJ:.....

À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REF.: ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa aos “**EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM**”, DE ACORDO COM O PLANO OPERATIVO, conforme edital de credenciamento:

(CASO NÃO REALIZE ALGUM DOS ATENDIMENTOS ABAIXO, DEVERÁ EXCLUIR DA PROPOSTA).

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho, Cotovelo, Ombro, Pé, Tornozelo, Joelho, Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04
22	Ultrassonografia Torácica	99,54
23	Ultrassonografia de Glandulas Salivares	99,54
24	Ultrassonografia de Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	129,40
25	Ultrassonografia de Abdome Inferior Masculino	108,93
26	Ultrassonografia de Abdome Inferior Feminino	108,93
27	Ultrassonografia de Órgãos Superficiais	99,54
28	Ultrassonografia Tireoide com Doppler	129,40
29	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	122,45
30	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal	104,04
31	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal Gemelar (por feto)	100,00
32	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (carótidas e vertebrais)	350,00
33	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Venosos Bilateral (subclávias e jugulares)	350,00
34	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Artérias Renais	400,00
35	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas	350,00
36	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Artérias Viscerais (mesentéricas sup e inf e tronco celíaco)	350,00
37	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Superior - unilateral	350,00
38	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Superior - unilateral	350,00
39	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Inferior - unilateral	350,00
40	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Inferior - unilateral	350,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo de chamamento público ora inscrito.

(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)
CPF:





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO VII PLANO OPERATIVO Exames Ultrassonografia

INTRODUÇÃO

O Plano Operativo é parte integrante do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço de exames de diagnóstico por imagem: ultrassonografia, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes

1 – JUSTIFICATIVA

A ultrassonografia constitui uma modalidade de exame de imagem sem a utilização da radiação, constituindo um exame inócuo para os pacientes e praticamente sem contraindicações.

Pode ser empregada para o diagnóstico de diversas doenças em diferentes partes do corpo humano. Por ser um método rápido e seguro, está sendo comumente utilizado no meio médico para fins preventivos, diagnósticos e como acompanhamento de tratamentos. Em razão disso, observa-se a crescente demanda destes exames nos últimos anos.

O acesso aos serviços de ultrassonografia tem se configurado como um problema de saúde pública para os municípios de pequeno porte, já que a maioria não dispõe do referido serviço na sua rede própria e também não possui referência em outros municípios da região. Apesar do município de Rio Negro, contar com serviços próprios de ultrassonografia, esses são insuficientes para atender a população, ocasionando demanda reprimida e por consequência a insatisfação do usuário do SUS – Sistema Único de Saúde, que vê tolhido o seu direito de acesso aos serviços de saúde.

Portanto, a oferta destes serviços através do contrato de credenciamento, visa atender os critérios de melhoria no acesso e qualidade dos serviços de saúde, colocando em prática o compromisso com a qualificação dos trabalhos e do atendimento.

2 – OBJETIVO GERAL

Execução de exames de ultrassonografia com a emissão de Laudo Médico e Imagem, a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, ou ainda, atendidos pelos municípios de referência, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar o acesso à serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada;
- Viabilizar a realização de exames de ultrassonografia em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento;
- Propiciar um prognóstico mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos exames aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde;
- Subsidiar à equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

4 CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada deverá possuir o estabelecimento nos perímetros dos Municípios de Rio Negro e/ou Mafra, e/ou até 30 Km do distrito do Lageado dos Vieiras, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários a realização dos exames de ultrassonografia.

A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados, assim como todos profissionais que nela atuam, em especial o médico executor dos exames de ultrassonografia, pois sem o referido cadastro não será possível efetuar o pagamento pelos serviços prestados, até a efetivação da regularização cadastral.

São competências e/ou funções da contratada:

- Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
- Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- Manter registro atualizado no SCNES;
- Submeter-se à regulação, controle, avaliação e auditoria instituída pela Gestor do SUS;
- Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

5 – REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Os dias e horários de atendimentos serão agendados em comum acordo entre contratante e contratado, levando-se em consideração as condições favoráveis de acesso da população residente na área rural do município.

A autorização e/ou o agendamento dos exames será de responsabilidade do Departamento de Municipalização, o qual se encarregará de controlar a demanda encaminhada de acordo com o quantitativo físico e financeiro contratado.

Os serviços serão solicitados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro método de registro que venha à ser implantado pela Secretaria de Saúde. Também poderão ser solicitados através de formulários específicos de serviços de outros municípios de referência, com os quais a Secretaria possui pactuação.

Somente serão pagos os exames comprovadamente realizados no período autorizado conforme Competência vigente, mediante o envio mensal dos resultados dos exames, os quais deverão ser encaminhados impreterivelmente até o dia 20 de cada mês ao Setor de Auditoria e Faturamento, contendo a identificação do usuário; a data de realização do exame e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo médico executor do mesmo. Deverão ainda, vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, desde que autorizados previamente pelo Departamento de Municipalização.

Os exames poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização dentro dos critérios acima descritos, inclusive se forem realizados fora do período autorizado da Competência vigente ou entregues ao Setor de Auditoria após o prazo estipulado (dia 20 de cada mês) ou realizados em Competência anterior à vigente para faturamento.

Deverá ser entregue uma via do resultado do exame para o paciente (com identificação do usuário; data de realização do exame; Laudo Médico e Imagem, devidamente carimbado e assinado pelo profissional realizador do exame) o qual deverá retirá-lo junto à contratada.

6 META QUANTITATIVA

Descrição	Meta
Exames de ultrassonografia com a emissão de Laudo Médico e Imagem	Atender 100% dos exames agendados e autorizados





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

7 – META QUALITATIVA

- Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, ou seja, realizando atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH do Ministério da Saúde.

8 – AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Será formada uma Comissão composta por profissionais de saúde e um representante do Conselho Municipal de Saúde, que irão avaliar semestralmente o cumprimento das metas e objetivos propostos no presente Plano Operativo, salvo que haja descumprimento grotesco e irreparável a curto prazo das metas acordadas no presente Plano, o que suscitará a convocação imediata da referida Comissão para análise dos fatos e medidas que julgar necessárias.

A avaliação quantitativa se dará por meio de Relatórios de Produção – Física e Financeira, emitidos pelo Setor de Auditoria e Faturamento, bem como pela verificação de registro de reclamatória junto ao Setor de Ouvidoria do SUS acerca do não atendimento por parte da Clínica contratada à usuários com prévia autorização para realização de exames no serviço.

A avaliação qualitativa será subdividida em: Avaliação Técnica dos Serviços e Avaliação da Satisfação dos Usuários, as quais serão realizadas com base nas informações constantes nos Anexos I e II do presente Plano, fundamentados no Manual do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNASS, do Ministério da Saúde, edição 2004/2005.

8.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA

8.1.1 – AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação técnica dos serviços será feita através da verificação do cumprimento dos requisitos constantes no Anexo I do presente Plano Operativo. podendo resultar na seguinte classificação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2025 17:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pd328836e8468e>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Classificação	% Referência
Excelente	90 à 100 %
Ótimo	80 à 90 %
Bom	70 à 80 %
Razoável	60 à 70 %
Ruim	Abaixo de 60 %

A Clínica deverá emitir semestralmente, cópia de documento comprobatório de profissional Responsável Técnico pelo Serviço e documento comprobatório de registro no Conselho em que está a sede do Estabelecimento contratado, de todos os profissionais para os quais o registro em de Classe no Estado Conselho é uma exigência legal da classe. Ressaltamos que a documentação enviada deverá corresponder as informações constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Considerando que para obter um serviço de qualidade a contratada deverá atingir no mínimo o conceito “BOM”, uma vez não atingida esta classificação, a mesma será advertida e terá um prazo de 30 (trinta) dias para adequação.

Caso não seja cumprido o prazo de 30 (trinta) dias de adequação, será aplicada multa pecuniária, correspondente a 1% do valor total do contrato.

Esta multa será aplicada mensalmente, até que se atinja o conceito mínimo de classificação.

8.1.2 AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

A avaliação da satisfação do usuário se dará de duas formas – Pesquisa Aplicada e Registro de Ocorrência no Setor de Ouvidoria do SUS. A avaliação de satisfação do usuário deverá ser realizada pelo prestador de serviços, mediante pesquisa aplicada, conforme Anexo II, sendo que a metodologia de captação das informações ficará a critério do prestador, sendo que as manifestações poderão ser pessoalmente; por contato telefônico; por e-mail; por formulário Web; por carta ou ainda, por caixa de sugestões/avaliações.

Ao final de cada semestre, contados a partir da assinatura do Contrato, a Clínica deverá encaminhar ao Setor de Auditoria e Faturamento, Relatório Semestral de Satisfação do Usuário, o qual deverá conter a compilação das avaliações realizadas no período, de acordo com





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

os itens constantes do Anexo II do presente Plano Operativo. Será disponibilizado a Clínica após início do Contratado, modelo padrão do Relatório a ser encaminhado a cada semestre.

Para avaliação da meta qualitativa, será solicitado semestralmente, ao Serviço de Ouvidoria do SUS – Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, emissão de documento informando se houve registro de qualquer ocorrência (denúncia, reclamação, sugestão, elogios) relativa a Clínica contratada.

A avaliação da Comissão acerca dos serviços prestados, será subsidiada com a apresentação de Relatórios de Produção – Física e Financeira, emitidos pelo Setor de Auditoria e Faturamento, bem como, pelos Relatórios Semestrais de Avaliação de Satisfação do Usuário e documento oficial emitido pelo Setor de Ouvidoria do SUS.

A meta qualitativa servirá para nortear a melhoria dos serviços prestados, cabendo a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Operativo, a emissão de parecer sobre a avaliação da referida meta, podendo ainda, a critério da mesma, propor medidas que julgar adequadas a efetivação de melhorias. Os prazos de avaliação terão início a contar da data da assinatura do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2025 17:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pd328836e8468e>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO I

CNES Nº:	
ESTABELECIMENTO DE SAUDE:	
AVALIADOR:	CARGO:
PROFISSIONAL DO ESTABELECIMENTO:	CARGO:

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

	SIM	NAO	REQUISITOS
DIREÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO			O Estabelecimento possui Responsável Técnico habilitado para o exercício da atividade oferecida noserviço.
			Existe pessoa responsável para resolver situações adversas e que esteja acessível durante todo o períodode realização dos exames contratados.
			O Estabelecimento dispõe de mecanismo que visemgarantir a Ética Profissional
GESTÃO DE PESSOAS			Os profissionais cuja profissão é regulamentada por conselhos de classe, estão devidamente registrados no Estado em que está a sede do Estabelecimento contratado.
GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO			Resultado do Exame à ser fornecido ao usuário do SUS – Sistema Único de Saúde, com identificação completa do mesmo; data de realização do exame, devidamente carimbado e assinado pelo médico executante do exame.
			Atendimento ao Cronograma de entrega dos Resultados dos Exames Realizados, ao Setor de Auditoria e Faturamento, para fins de Auditoria.
			Apresentação correta da documentação para Auditoria, ou seja, Requisição de Exames Complementares (ou documento similar autorizado pela Secretaria de Saúde), acompanhado do Resultado do Exame (conforme padrões anteriormente explicitados).
			Assegura a guarda dos resultados dos exames no que se refere a confidencialidade e integridade dos mesmos.
GESTÃO DA ÁREA FÍSICA			Ambientes identificados e de fácil visualização.
ÁREA FÍSICA BÁSICA			Forro lavável, limpo e claro.
			Paredes limpas e claras.
			Piso de fácil limpeza e desinfecção.
			Acesso a cadeirantes e deficientes físicos
			Sanitário para usuários do SUS e acompanhantes





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

			Espaços separados: recepção/sala de espera e sala de exames.
--	--	--	--

Pontuação: _____

Parecer do avaliador:

Rio Negro – PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Profissional da Unidade





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

PERFIL DO USUÁRIO

NOME:	
IDADE:	SEXO:

AMBIÊNCIA

INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	RAZOAVEL	RUIM
Limpeza dos ambientes (recepção; sala de espera; banheiro, sala de exames etc...)					
Conforto dos ambientes – ventilação; iluminação; limpeza e integridade do mobiliário, propiciando conforto e bem estar.					

ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO EXAME

INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	RAZOAVEL	RUIM
Tempo na sala de espera até a realização do exame (considerado o horário de chegada)					
É atencioso e realiza cuidadosamente o exame.					

ATENDIMENTO DE RECEPÇÃO

INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	RAZOAVEL	RUIM
É atencioso, educado e respeitoso.					
Orienta sobre o fluxo de atendimento do Estabelecimento.					

GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

INDICADORES	SIM	NAO
Efetivação de pagamento em espécie, de qualquer quantia, pelo exame realizado, usando autorizado pelo SUS.		
Em caso positivo, relatar o valor e o argumentada cobrança.	R\$ _____	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2025 17:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pd328836e8468e>.

